



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022–GR/UEMASUL

Ratificar a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais e aferição de temperatura para entrada e permanências dependências da UEMASUL para enfrentamento da pandemia COVID-19, o retorno de aulas práticas e de laboratório e encerramento do sistema de revezamento entre servidores.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, no uso de suas atribuições legais, amparada na Lei n.^o 10.525, de 03 de novembro de 2016; e considerando

- o Decreto n^o 37.360/2022, de 03 de janeiro de 2022;
- o Decreto n^o 37.176/2022, de 03 de novembro de 2021;
- a Instrução Normativa n^o 21/2021-GR/UEMASUL, de 29 de novembro de 2021;
- a Instrução Normativa n^o 02/2022- GR/UEMASUL, de 27 de janeiro de 2022;
- o princípio da Autonomia Universitária;

a responsabilidade de a autoridade pública adotar medidas, no limite da sua atuação, em obediência aos princípios da preservação e preocupação em situações conjunturais graves, como pandemias;

finalmente, e sobretudo, a inviolabilidade do direito à vida; e

as recomendações do Comitê de Monitoramento e Avaliação - CMA da UEMASUL, resolve:

Art. 1º Reitera-se os termos do art.1º, Instrução Normativa 01/2022, GR/UEMASUL, mantendo-se a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais de proteção (descartáveis, caseiras ou reutilizáveis), cobrindo nariz e boca e ajustada perfeitamente ao rosto com observância à etiqueta respiratória, associado à aferição de temperatura na portaria da Instituição com abrangência de todos que integram a comunidade acadêmica desta Universidade (discentes, docentes, técnicos-administrativos, trabalhadores terceirizados) bem como ao público externo que, eventualmente, visite qualquer um de nossos *campi*.



Art. 2º Revoga-se o disposto no art. 2º, I, IV, na Instrução Normativa 01/2022, GR/UEMASUL, com retorno da atividades de aulas práticas e de laboratórios e encerramento do sistema de revezamento de servidores.

Art. 3º Os pedidos de orientações adicionais devem ser submetidos ao Comitê de Monitoramento e Avaliação- CMA da UEMASUL.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Imperatriz/MA, 14 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Liliane Branco".

Prof.ª Dr.ª LILIAN CASTELO BRANCO DE LIMA
Reitora em exercício